

**PROJETO DE LEI Nº 009 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a cobrir despesas com a realização do 8º Festival Nacional da Cuca com Lingüiça”.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir as despesas referentes à realização do 8º Festival Nacional da Cuca com Lingüiça, a ser realizado no período de 16 a 20 de março de 2009, até o limite máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo Único – As despesas a que se refere o artigo 1º dessa Lei, serão cobertas com recursos próprios e/ou de patrocínios recebidos de Empresas e Instituições Financeiras, sendo que haverá prestação de contas ao Poder Legislativo 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

Art. 2º. São autorizadas despesas com publicidade e propaganda do evento, shows musicais, infra-estrutura física, aluguel e montagem de stands e barracas, aluguel e montagem de lonas, palco e tablado, despesas de transporte, despesas com eventos culturais, segurança, limpeza, material de divulgação, folders, cartazes, serviços de eletricidade, despesas com contratação de serviços de sonorização, despesas com ligação provisória e consumo de energia elétrica, serviço telefônico, entre outros.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**06 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Turismo.**  
**06.03 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO – Recursos Próprios**  
**13.392 – DIFUSÃO CULTURAL**  
**000119 – Desenvolvimento Cultural**  
**2.046 – Promoção de Programas Especiais**  
**3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo**  
**3.3.90.31.00.0000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportiva e outras.**  
**3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita**  
**3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
**3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica**  
**3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas**  
**(RECURSO: LIVRE).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS,**  
**aos 20 de Fevereiro do ano de 2009.**

**PAULO LOPES GODOI**

## **Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **REGIME – URGÊNCIA**

Prezados Vereadores e Vereadoras:

O presente P. Lei tem por objetivo solicitar a essa Casa de Leis autorização legislativa para cobrir as despesas decorrentes da realização do 8º Festival Nacional da Cuca com Lingüiça, a qual realizar-se-á no período de 16 a 20 de março de 2009.

A Administração Municipal tem se empenhado ao longo dos anos, com a realização do PRESTO – Programa Regional de Serviço Turístico Organizado, trabalho esse em conjunto com o SEBRAE, visando promover e desenvolver, juntamente com os empreendedores locais, em constante parceria com a ACIVG, EMATER e outras Entidades de nossa comuna, bem como desenvolvendo a cultura turística junto a Comunidade Victorense, o turismo como meio de trazer uma fonte de renda a mais para o nosso município. Um dos focos primordiais para que esta nova atividade pudesse se fortalecer, e também para tornar nosso município conhecido nacionalmente, foi o do turismo de eventos e, entre eles, foi iniciada a realização do Festival Nacional da Cuca com Lingüiça, evento que acontece todos os anos, paralelo a Expodireto Cotrijal.

O evento hora em questão tem tido um grande crescimento no decorrer dos anos, e, como acontece em paralelo com a Expodireto Cotrijal, tem público garantido, tornando-se parada quase que obrigatória para todas as pessoas que visitam a Expodireto.

Cabe ainda ressaltar, que a realização do Festival da Cuca com Lingüiça, também vem atraindo os expositores que participam da Expodireto a alugar inúmeras residências em nosso município, fator que deve ser levado em consideração, pois proporciona um ganho a mais de recursos financeiros aos nossos cidadãos, no tocante ao ramo imobiliário, dinheiro de fora que certamente irá girar em Victor Graeff e conseqüentemente reverterá em mais impostos e recursos aos cofres públicos.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise e, que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, pois dessa forma, estaremos mais uma vez contribuindo para fomentar o giro de recursos de fora do município aqui em Victor Graeff.

Gabinete do Prefeito Municipal – Victor Graeff, aos 20 de Fevereiro de 2009.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**